

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO:

Cesar Augusto Lopes Paiva – Diretor de Investimentos

Guilherme Lejambre Vicente – Diretor de Risco e Compliance

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência;

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Conforme requerido no item 1.1. acima, Cesar Augusto Lopes Paiva, Diretor de Investimentos, e Guilherme Lejambre Vicente, Diretor de Compliance e Gestão de Risco, responsáveis, respectivamente, pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestam que: (a) reviram o presente Formulário de Referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Real Investor.

Cesar Augusto Lopes Paiva

Guilherme Lejambre Vicente

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Real Investor Asset Management é uma gestora independente autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Iniciamos nossas atividades em fevereiro de 2010, construindo um histórico sólido ao longo de 14 anos no mercado.

A nossa equipe é composta por profissionais competentes, engajados e apaixonados por investimentos. Os sócios acumulam mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro.

Nosso propósito é sustentado por quatro pilares fundamentais: 1) Realizar investimentos inteligentes; 2) Busca pela excelência e melhoria contínua; 3) Ética e alinhamento de interesses; 4) Cultura de dono.

Atuamos em duas frentes principais: na gestão dos nossos Fundos de Investimento próprios, e na administração de carteiras do segmento private, proporcionando uma gestão profissional de seus recursos.

2.2. DESCREVER AS MUDANÇAS RELEVANTES PELAS QUAIS TENHA PASSADO A EMPRESA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, INCLUINDO:

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não ocorreram eventos societários relevantes.

b. Escopo das atividades:

Não ocorreram alterações no escopo de atividades nos últimos 5 anos. As atividades realizadas pela gestora são gestão de recursos de terceiros, através de fundos de investimentos e carteira administrada, a distribuição de fundos geridos pela Real Investor e Gestão de Patrimônio.

c. Recursos humanos e computacionais:

A Real Investor possui 60 colaboradores que contam com uma infraestrutura completa para realizar suas atividades, incluindo, mas não se limitando, a computadores com acesso à rede mundial de computadores, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, telefones, salas para conferências telefônicas com acesso a videoconferências e todos os equipamentos necessários para realizar tais atividades.

O sistema de e-mail está localizado na nuvem (Microsoft Office 365), com armazenamento automático de todos os e-mails por 5 (cinco) anos. Sendo assim, em caso de um evento de contingência ou desastre, todo o histórico de e-mails estará disponível via webmail, e o fluxo de entrada e saída de e-mails não será afetado.

O time da Real Investor ainda conta com o sistema InvestTools para as rotinas operacionais, trading e gestão de risco. E no RH com o sistema Convenia.

Além da estrutura acima, os profissionais dedicados à gestão de recursos possuem acesso a informações gerais de mercado por meio de sistemas de informações pagos, sistemas e modelos proprietários de acompanhamento de mercado e ativos financeiros, bem como periódicos nacionais e internacionais.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

As nossas regras, políticas, procedimentos e controles internos são anualmente atualizados para refletir tanto os ajustes e aprimoramentos dos nossos controles quanto as possíveis novas regulamentações, como a nova estrutura regulatória trazida pela Resolução CVM 175.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 39

b. número de empregados: 21

c. número de terceirizados:

São 2 terceirizados, um para o serviço de help desk e outro para limpeza.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21:

Cesar Augusto Lopes Paiva, é diretor responsável pela administração de carteiras dos fundos da Real Investor e obteve sua certificação de gestores CGA ANBIMA em 09/04/2015.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

Cesar Augusto Lopes Paiva, é diretor responsável pela administração de carteiras da Real Investor perante a CVM, e desempenha as funções de CEO, CIO e gestão dos fundos de Ações, Ações no Exterior, Multimercado e Previdência.

Anderson Lueders, atua na gestão dos fundos imobiliários e como co-gestor das estratégias de Ações e Multimercado.

Leonardo Cardoso Salomão, atua como gestor dos fundos de crédito.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial:

Não aplicável, a Real Investor não é auditada por auditores independentes.

b. data de contratação dos serviços:

Não aplicável, a Real Investor não é auditada por auditores independentes.

d. descrição dos serviços contratados:

Não aplicável, visto que a Real Investor não é auditada por auditores independentes.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.(a) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Sim, a receita decorrente das taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.(a) é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.(c) e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.(c) e é superior a R\$ 300.000 (trezentos mil reais).

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Real Investor é uma gestora de fundos de investimentos que presta serviços de gestão discricionária de fundos de investimentos, gestão de patrimônio no segmento private e também realiza a distribuição dos próprios fundos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Real Investor atua na gestão de fundos de investimento em ações, fundos de investimentos multimercados e fundos de investimento imobiliários regulados pela Resolução CVM nº 175/2022, fundos previdenciários, distribuição de fundos de investimento próprios, além da gestão de patrimônio no segmento private.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

A Real Investor tem sob gestão veículos de investimentos cujas estratégias envolvem o investimento em ações de empresas listadas no Brasil e no exterior, BDR's, títulos públicos federais, fundos de investimento imobiliários, cotas de fundos de investimento, títulos de crédito privado, entre outros.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor?

Sim, a Real Investor exerce, de forma complementar, a atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam da administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Real Investor atua tanto na gestão de fundos de investimento quanto na atividade de wealth management, o que pode gerar potenciais conflitos de interesses, notadamente no que se refere à alocação de ativos e à priorização de estratégias de investimento. Com o compromisso de zelar sempre pelos melhores interesses dos cotistas, a empresa implementa controles internos rigorosos para garantir a segregação efetiva dessas atividades. Entre as medidas adotadas, destacam-se a separação física das equipes com controle de acesso digital, a utilização de redes internas independentes e a operação por meio de sistemas distintos, assegurando total independência entre as áreas e mitigando quaisquer riscos de influência cruzada ou uso indevido de informações.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não existem sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

<i>Fundos – investidores qualificados</i>	1.135
<i>Fundos – investidores em geral</i>	56.929
<i>Carteira administrada – investidores qualificados</i>	748
<i>Carteira administrada – investidores em geral</i>	611
<i>Total</i>	59.423

b. número de investidores, dividido por:

<i>Pessoas naturais</i>	1.496
<i>Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</i>	82
<i>Instituições financeiras</i>	
<i>Entidades abertas de previdência complementar</i>	29
<i>Entidades fechadas de previdência complementar</i>	4
<i>Regimes próprios de previdência</i>	
<i>Seguradoras</i>	3
<i>Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</i>	
<i>Clubes de investimento</i>	
<i>Fundos de investimentos</i>	133
<i>Investidores não residentes</i>	2
<i>Outros</i>	57.674
<i>Total</i>	59.423

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

<i>Fundos – investidores qualificados</i>	R\$ 1.107.115.734
<i>Fundos – investidores em geral</i>	R\$ 3.866.182.260
<i>Carteira administrada – investidores qualificados</i>	R\$ 1.445.635.292
<i>Carteira administrada – investidores em geral</i>	R\$ 140.499.612
<i>Total</i>	R\$ 6.559.432.897

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 329.847.810

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1. R\$ 127.123.117
2. R\$ 87.519.049
3. R\$ 57.584.382
4. R\$ 55.626.494
5. 55.050.189

6.	R\$ 51.732.714
7.	R\$ 45.818.118
8.	R\$ 40.594.235
9.	R\$ 39.569.235
10.	R\$ 38.840.179

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

<i>Pessoas naturais</i>	R\$ 2.843.205.862
<i>Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</i>	R\$ 273.042.489
<i>Instituições financeiras</i>	
<i>Entidades abertas de previdência complementar</i>	R\$ 89.136.972
<i>Entidades fechadas de previdência complementar</i>	R\$ 4.330.099
<i>Regimes próprios de previdência</i>	
<i>Seguradoras</i>	R\$ 650.185.244
<i>Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</i>	
<i>Clubes de investimento</i>	
<i>Fundos de investimentos</i>	R\$ 444.887.622
<i>Investidores não residentes</i>	R\$ 26.986.268
<i>Outros</i>	R\$2.227.658.341
<i>Total</i>	R\$ 6.559.432.897

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

<i>Ações</i>	R\$ 50.739.750
<i>Debentures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</i>	R\$ 49.010.005
<i>Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</i>	R\$ 79.208.987
<i>Cotas de fundos de investimento em ações</i>	R\$ 3.007.292.530
<i>Cotas de fundos de investimentos em participações</i>	R\$ 3.248.272
<i>Cotas de fundos de investimentos imobiliários</i>	R\$ 507.574.956
<i>Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios</i>	R\$ 226.666.980
<i>Cotas de fundos de investimentos em renda fixa</i>	R\$ 628.791.745
<i>Cotas de fundos de investimentos</i>	R\$ 1.634.209.491
<i>Derivativos (valor de mercado)</i>	
<i>Outros valores mobiliários</i>	R\$ 260.672.971
<i>Títulos públicos</i>	R\$ 92.235.484
<i>Outros ativos</i>	R\$ 19.781.725
<i>Total</i>	R\$ 6.559.432.897

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não se aplica.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não se aplica.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

A Real Investor é controlada direta e exclusivamente por sócios pessoa física, sendo o maior acionista o Sr. Cesar Augusto Lopes Paiva.

b. controladas e coligadas:

Não se aplica.

c. participações da empresa em sociedade do grupo:

Não se aplica.

d. participações de sociedade do grupo na empresa:

Não se aplica.

e. sociedade sob controle comum:

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

Não aplicável, visto que a Real Investor não possui empresas coligadas e/ou controladas.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Comitê de Investimento: Encarregado de avaliar oportunidades de investimento e determinar as estratégias a serem adotadas pela gestora, com frequência mensal.

Comitê de Risco e Compliance: Encarregado de elaborar e monitorar as políticas internas de gerenciamento de riscos e as normas de Compliance, com frequência mensal.

Comitê de Partnership: Encarregado de avaliar oportunidades e determinar estratégias a serem adotadas pela empresa, com frequência anual.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Os Comitês são compostos por membros efetivos, com um número mínimo obrigatório de participantes, além de incluir convidados conforme oportuno.

Os Comitês de Investimento, Risco e Compliance acontecem mensalmente. Já o Comitê de Partnership acontece uma vez ao ano.

Todos os assuntos discutidos são registrados em atas, as quais ficam disponíveis para consulta.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Cesar Augusto Lopes Paiva é o diretor responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários, Guilherme Lejambre Vicente atua como Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Elber Kenji Numata Ogasavara é o Diretor de Distribuição e Suitability.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
Cesar Augusto Lopes Paiva	41	Administrador de Empresas	042.472.009-41	Diretor de Gestão	06/06/2014	Indeterminado	CEO
Guilherme Lejambre Vicente	36	Economista	062.783.999-11	Diretor de Risco e Compliance	09/06/2016	Indeterminado	COO e CCO
Elber Kenji Numata Ogasavara	43	Engenheiro	722.766.651-49	Diretor de Distribuição e Suitability	12/03/2025	Indeterminado	Relações com Investidores

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Cesar Lopes Augusto Paiva formou-se em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), e fez dois MBAs, um em Finanças, Controladoria e Auditoria, e outro, em Gestão Empresarial, ambos pela Fundação Getúlio Vargas.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

CGA em 09/04/2015

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; atas de entrada e saída do cargo:

CIO e CEO da Real Investor

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Guilherme Lejambre Vicente formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e fez MBA em Gestão Financeira pela Universidade do Norte do Paraná (Unopar).

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

Possui a certificação CGA pela ANBIMA e é Planejador Financeiro, CFP®

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; atas de entrada e saída do cargo:

Diretor responsável por Compliance e Risco na Real Investor.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Guilherme Lejambre Vicente formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e fez MBA em Gestão Financeira pela Universidade do Norte do Paraná (Unopar).

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

Possui a certificação CGA pela ANBIMA e é Planejador Financeiro, CFP®

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; atas de entrada e saída do cargo:

Diretor responsável por Compliance e Risco na Real Investor.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Elber Kenji Numata Ogasavara formou-se em Engenharia Mecânica na USP, São Paulo e possui MBS em AGSM (UNSW Business School) em Sydney Austrália.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Possui certificação CFA e FRM.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; atas de entrada e saída do cargo:

Profissional com mais de 15 anos de experiência, focado nas áreas de consultoria de investimentos e gestão de riscos para fundos de pensão, seguradoras e family offices. Atuou como consultor de investimentos e riscos no Risk Office e na Galápagos. Teve uma breve passagem pelo setor público, atuando como engenheiro na ANAC e na Petrobras. Possui experiência internacional, tendo trabalhado por 5 anos na Austrália na Infosys Portland, onde prestou consultoria para empresas globais, australianas e órgãos públicos. É engenheiro mecânico formado pela Escola Politécnica da USP, possui as certificações CFA e FRM, além de um MBA pela AGSM - UNSW em Sydney.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, indicando:

a. quantidade de profissionais:

18 profissionais

3 Gestores

15 Analistas

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A equipe de análise de investimentos e gestão de recursos da Real Investor é dividida em (i) Gestão – gestão dos Veículos de Investimento e coordenação do time de análise e (ii) Análise – análise das oportunidades de investimento no mercado e desenvolvimento de teses para alocação dos recursos dos Veículos de Investimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Para conduzir análises e filtros quantitativos, utilizamos os sistemas Bloomberg e Economática. Além disso, empregamos os sistemas EMSX (Bloomberg), AE Broadcast, MTB Trader e Robô Trader (BLK) para a transmissão de ordens no mercado de renda variável. As decisões de alocação são deliberadas pelo Comitê de Investimentos antes de serem executadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

A área de Compliance conta com 2 profissionais dedicados ao cumprimento das normas legais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Os procedimentos de controle interno da área de Compliance incluem implementar, analisar e acompanhar processos internos.

A área acompanha o cumprimento de normas, monitora os procedimentos, ajusta métodos de controle, acompanha os resultados dos testes, implementa treinamentos e atualiza políticas internas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Ferramentas e sistemas foram desenvolvidos internamente de acordo com as normas e necessidades operacionais.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

O diretor responsável possui total autonomia e independência, respeitando as normas estipuladas nas políticas e manuais.

- 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais:**

A área de controle de Riscos conta com 2 profissionais.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Monitoramento constante do enquadramento das operações realizadas e das exposições a risco, conforme normas estabelecidas no Manual de Gerenciamento de Riscos.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Ferramentas e sistemas são desenvolvidos internamente de acordo com as normas e necessidades operacionais.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

O diretor responsável possui total autonomia e independência, respeitando as normas estipuladas nas políticas e manuais.

- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

- a. quantidade de profissionais:**

Não aplicável.

- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Não aplicável.

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:**

Não aplicável.

- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

a. quantidade de profissionais:

A área de distribuição de cotas de fundos é composta por 3 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Prospecção e atendimento de alocadores e distribuidores.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

São realizados treinamentos quando existem alterações relevantes nas normas aplicáveis.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição:

Armazenamento de todas as informações e documentos em nuvem (Dropbox Business). Sistema de gravação telefônica, com armazenamento eletrônico. Processo de CRM realizado através do sistema Pipedrive.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Elaboração e envio diário de informativos de cotas dos fundos, elaboração e envio de informativos mensais dos fundos, atualização mensal ou quando necessário de apresentação institucional contendo informações da empresa e dos fundos e contato com distribuidores e clientes. Sistemas utilizados: SMA (BNY Mellon), Portal Funds do BTG, SIGA da Intrag e planilhas eletrônicas desenvolvidas internamente para controle.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Em 2024, a Real Investor tornou-se signatária dos Principles for Responsible Investment (PRI), reforçando seu compromisso com práticas de investimento responsável e alinhadas a critérios ambientais, sociais e de governança (ESG).

E nosso analista Matheus Gasparotto Candido, responsável pela cobertura dos setores de construção civil, shoppings, bancos e serviços financeiros, foi eleito, em 21 de outubro de 2024, como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Taxa de administração e taxa de performance dos fundos de investimento e das carteiras administradas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

<i>Taxa com bases fixas</i>	<i>73,68%</i>
<i>Taxa de performance</i>	<i>26,32%</i>
<i>Taxa de ingresso</i>	<i>0,00%</i>
<i>Taxa de saída</i>	<i>0,00%</i>
<i>Outras taxas</i>	<i>0,00%</i>
<i>Total</i>	<i>100,00%</i>

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

O processo de seleção envolve a verificação da idoneidade da empresa por meio de consultas em sites de busca e junto a órgãos governamentais e reguladores. Também é considerada a capacidade de atendimento do parceiro.

A exigência de documentos e informações varia conforme o nível de atividade e relacionamento. Atividades diretamente relacionadas à gestão e distribuição demandam maior detalhamento e informações, incluindo a aplicação do QDD Anbima para as respectivas atividades.

O início das atividades deve estar vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato.

Exceto corretoras, que possuem método próprio de contratação devido à natureza dos serviços prestados, o contrato escrito com terceiros deve prever, no mínimo, cláusulas que tratam sobre a confidencialidade, obrigações e deveres e descrição das atividades contratadas.

A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços são descritos em detalhes na Política de Contratação de Terceiros da Real Investor Gestão de Recursos.

10.2. Descrever como os custos da transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Na seleção de corretoras para a realização de operações, são levados em consideração a qualidade dos serviços prestados e o custo para as transações, buscando sempre a melhor relação custo x benefício.

Todos os benefícios e descontos conseguidos pela Real Investor são transferidos para os clientes, e não recebemos nenhum tipo de comissão ou rebate dos parceiros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É proibido aos funcionários oferecer ou aceitar presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que possam ser influenciados ou influenciar os clientes.

Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. Além disso, é proibido aos funcionários: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a Real Investor ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a Real Investor mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na Real Investor para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a Real Investor.

As práticas de negócios seguintes não se consubstanciam em riscos de corrupção e nem ferem a integridade da Real Investor. Portanto, é permitido aos funcionários aceitar: (i) Refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela Real Investor como despesas de viagens e negócios; (ii) Materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) Descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos esportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade.

Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a Real Investor mantenha relacionamento, e em circunstâncias que não estejam previstas neste Código, o diretor de compliance deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Política de Contingência e Continuidade de Negócios da Real Investor visa garantir que as atividades críticas, especialmente as relacionadas à negociação e aquisição de ativos dos fundos de investimento, sejam mantidas com o menor impacto possível para nossos clientes internos e externos.

A Política está alinhada com as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ANBIMA e outros reguladores do mercado.

Os cenários de contingência são divididos em dois principais eventos: 1) impossibilidade de acesso ao prédio; 2) falha na infraestrutura tecnológica (TI/Telefonia).

As ameaças significativas incluem, 1) humanas: manipulação indevida de dados e sistemas, distúrbios civis, vírus de computador, falhas de prestadores de serviços, roubo, furto de recursos, sequestro de dados e informações, acesso indevido às instalações e erros humanos não intencionais. 2) tecnológicas e naturais: falhas em sistemas, desastres naturais, entre outros.

O gestor de contingência comunicará o evento ao Comitê de Risco e Compliance ou ao administrador, que, juntamente, com os funcionários necessários, avaliará o impacto do evento.

Cada funcionário deve executar os procedimentos de continuidade das atividades relativas à sua área de responsabilidade.

A estratégia de continuidade é baseada na análise de impacto nos processos críticos e na localização do site de contingência. Os processos críticos foram identificados com base nos cenários definidos, garantindo a pronta resposta e recuperação em situações de crise.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O gerenciamento do risco de liquidez dos ativos é realizado individualmente com periodicidade mínima mensal. É utilizado as definições estipuladas neste manual para manter as carteiras com prazos de liquidação adequados à cotização dos fundos.

A composição das carteiras dos fundos deve seguir os critérios e definições estabelecidos na política de decisão de investimentos.

O passivo do fundo é constituído por encargos legalmente previstos, como taxas de administração e gestão, despesas com auditoria, custos operacionais das transações, entre outros, além do pagamento de resgates.

Para minimizar movimentações abruptas de resgates, a gestora é diligente na prospecção dos cotistas, assegurando que estejam alinhados com o perfil de longo prazo dos fundos, bem como com os riscos inerentes e as possíveis oscilações.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Quanto ao cadastro, os clientes devem fornecer documentos originais, cartão de assinatura, relatório de suitability e termo de adesão ao fundo, todos devidamente assinados.

Os dados cadastrais e de suitability dos clientes devem ser atualizados em intervalos não superiores a 2 anos, e os cadastros devem ser mantidos atualizados conforme a regulamentação aplicável.

Não serão permitidas aplicações em fundos de investimentos caso a ficha cadastral e o relatório de suitability estejam desatualizados, sem necessidade de prévio aviso aos clientes.

Pessoas politicamente expostas devem ser identificadas, e suas movimentações devem ser controladas de forma mais rigorosa. As cotas de propriedade dos clientes serão registradas em posições individualizadas, conforme as regras escriturais aplicáveis aos fundos de investimentos.

Os valores de resgates solicitados serão creditados na conta corrente dos clientes, mantida em instituições financeiras indicadas em suas fichas cadastrais. Deve-se cumprir fielmente as regras de prevenção de lavagem de dinheiro adotadas pela gestora. Em caso de identificação de indícios de lavagem de dinheiro, o funcionário deve informar imediatamente o Diretor de Compliance para que bloqueie qualquer movimentação de valores e informem as autoridades competentes.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:
www.realinvestor.com.br

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para os negócios da empresa, incluindo:

a. principais fatos:

Nada consta.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Nada consta.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Nada consta.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Nada consta.

11.3. Descrever outras contingências relevantes, não abrangidas pelos itens anteriores:

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

Nada consta.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Nada consta.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Nada consta.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Nada consta.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e

valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;**
- d. que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;**
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;**
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto.**

Cesar Augusto Lopes Paiva